

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.221 DE 28 DE JULHO DE 2009.

28 de 07 de 09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.042,46 (Um mil e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
03.12.361.0014.2.019 – Man. Transp. Esc. Ens. Fundamental – Transp. Esc. Estado
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 239,46
04.27.812.0032.2.100– Manutenção do Projeto Esporte para a Vida
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 803,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
03.12.362.0014.2.018 – Manutenção Transp. Esc. Ensino Médio – Rec. Estado
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 239,46
04.27.812.0032.2.027 – Manutenção do Ginásio de Esporte Capitão Dunga
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 803,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 DE JULHO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

